

LEI N.º 871 DE 06 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO AOS BAIRROS PELA ORNAMENTAÇÃO COM MOTIVOS DA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído uma premiação denominada MELHOR ORNAMENTAÇÃO DA COPA DO MUNDO, representada por um TROFÉU a ser entregue ao representante do Bairro ou rua, cuja ornamentação for considerada a melhor e mais bonita.

§ 1º - o julgamento será realizado por uma comissão nomeada pela Prefeita Municipal e que será constituída por membros oriundos das seguintes representações:

- um representante da Câmara Municipal
- um representante do Poder Executivo Municipal
- um representante da Secretaria Municipal de Educação
- um representante do Departamento de Esportes
- um representante do Departamento de Cultura
- um representante das escolas do município
- um representante das associações de bairros

§ 2º - A comissão de que trata o parágrafo anterior estabelecerá os critérios e a data do julgamento, a forma de premiação e o local de entrega.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.06.5.27.812.0721.2.123.3.3.90.32.00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Aos 06 de junho de 2006

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal